



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº92/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2022

Edital

Eleição do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 56/2011 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE), conforme Resolução nº 56/2011, de 08.12.2011, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE).

2. Das Vagas

2.1. Oito (8) representantes do corpo docente e dois (2) representantes do corpo técnico administrativo.

2.2. Os membros acima citados serão eleitos pelos seus pares.

2.2.1. Os membros docentes e técnico administrativos deverão estar vinculados a, no mínimo, um projeto de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação registrado no NIPE.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/tuPdEzPnZdFoKPHMA>, no período de 21 a 27 de outubro de 2022.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 28 de outubro de 2022, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 31 de outubro de 2022. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 01 de novembro de 2022.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23 h do dia 03 de novembro de 2022.

4.2. Estão aptos a votar os docentes e técnicos administrativos em exercício no *Campus* Machado.

4.3. Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no SUAP, o link e senhas (token).

- 4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 4.5. Será considerado eleito como titular o docente e o técnico-administrativo com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.
- 4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 04 de novembro no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.
- 4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23 h do dia 07 de novembro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.
- 4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 08 de novembro de 2022.
- 4.9. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS-*Campus* Machado.

5. Do Mandato

- 5.1. Os membros eleitos do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE) terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

6. Disposições Finais

6.1. São objetivos do NIPE:

I – Elaborar e operacionalizar estratégias para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e inovação tecnológica institucional, que fomentem a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, levando a um crescimento ordenado dessas atividades;

II – Estimular o desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e inovação, apoiando e incentivando a realização de projetos que envolvam pesquisadores e extensionistas da instituição, viabilizando a abertura de grupos e linhas de ação;

III – Analisar e julgar projetos de caráter científico, registrando-os para que venham a compor o acervo da produção científica institucional, atuando de maneira articulada com as chefias e as coordenações do Instituto, primando pela imparcialidade de suas decisões;

IV – Promover a integração entre as atividades de pesquisa e extensão com o ensino, viabilizando a abertura e a sustentabilidade acadêmica de grupos e linhas de pesquisa e extensão aos quais serão vinculados os projetos;

V – Buscar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ampliar a produção científica e a divulgação de técnicas e resultados;

VI – Solicitar formalmente às pró-reitorias a destinação de recursos para execução de projetos e atividades avaliados e selecionados ou validados pelo NIPE;

VII – Apoiar os pesquisadores na captação de forma permanente de recursos financeiros externos que permitam a sustentação econômica e financeira das atividades de pesquisa, extensão e inovação.

6.2. São competências do NIPE:

I – Regularizar, acompanhar e validar todas as atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas no âmbito e que levam o nome do IFSULDEMINAS, garantindo que a Instituição seja resguardada de violações éticas;

Parágrafo Único – É obrigatório que os Programas e Projetos que envolvam seres humanos e animais sejam submetidos previamente ao Comitê de Ética em Pesquisa (interno ou externo);

II – Analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade, oportunidade e validade dos Programas e Projetos submetidos, podendo solicitar a participação de especialistas ad hoc na emissão de pareceres;

III – Auxiliar e orientar a criação de grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, assim como seu registro junto ao CNPq;

IV – Acompanhar os grupos de pesquisa criados e validados junto à plataforma Lattes do CNPq, de forma a garantir que os dados constantes desses grupos estejam permanentemente atualizados;

V – Regular e operacionalizar os editais de projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica, especialmente, àqueles relacionados a concessão de bolsas, pro-labore e

outras fontes de remuneração;

VI – Receber documentação estipulada pelos editais, com o objetivo de pontuar e classificar currículos e projetos relacionados à pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

VII – Analisar e estabelecer parcerias e coordenar as atividades dos pesquisadores e extensionistas responsáveis por Programas e Projetos, visando a utilização ordenada dos recursos e informações existentes em órgãos subordinados ao IFSULDEMINAS;

VIII – Estimular a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, extensão e inovação produzidos pelos pesquisadores, extensionistas em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais tais como: simpósios, seminários e congressos, dando preferência aos veículos científicos que possuam qualificação QUALIS e Boletins Técnicos, aumentando a publicação de caráter científico- extensionista do IFSULDEMINAS;

IX – Apoiar a realização de eventos técnico-científicos, para divulgação da produção de pesquisadores e extensionistas, com a participação dos alunos envolvidos nos Programas e Projetos validados pelo NIPE;

X – Incentivar pesquisadores em buscar parcerias com Instituições nacionais e internacionais (públicas, privadas ou ONGs), visando o aumento a produção científica, extensão e inovação, participando de Programas e Projetos que possam vir a consolidar as linhas de pesquisas, a extensão e inovação apontadas como de interesse do IFSULDEMINAS, preferencialmente com captação de recursos financeiros que deem sustentação financeira aos referidos projetos;

XI – Encaminhar, com a periodicidade que for determinada pelos órgãos competentes, relatório de suas atividades.

6.3 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – *Campus* Machado reserva-se o direito de indicar e/ou convidar docentes ou técnicos administrativos para representarem seus respectivos pares no NIPE.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Inscrições	21/10/2022 a 27/10/2022
Homologação e divulgação dos inscritos	28/10/2022
Recurso da homologação dos inscritos	31/10/2022
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	01/11/2022
Eleição	03/11/2022
Resultado das Eleições	04/11/2022
Recurso do resultado das eleições	07/11/2022
Resultado Final	08/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Otavio Soares Paporidis, Diretor-Geral Substituto - SUB-CHEFIA - MCH - MCH-DG, em 20/10/2022 14:16:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295381
Código de Autenticação: f68462fa63



